



ESTADO DO Tocantins  
Prefeitura Municipal de Esperantina  
Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

**CONSIDERANDO** que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

**CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

**AUTORIZO** a DISPENSA SEM DISPUTA nº 004/2026 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamento para manutenção de iluminação pública, com motorista e operador, conforme termo de referência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 31.287.368/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Das Mangueiras, nº 281, Centro, cidade de Augustinópolis – TO, representada pela Sra. ELKE PEREIRA CABRAL CAYRES, CPF: 015.573.071-13. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Esperantina – TO, 20 de Janeiro de 2026.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva  
Prefeita